



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 11.845/2020

Concede Progressão Horizontal ao Servidor Municipal, conforme disposto no art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando o levantamento realizado pelos membros da Comissão de Evolução Funcional constituído pela Portaria nº 4.188/2020, referente ao período 2017 a 2019.

Considerando os pareceres constantes no processo nº 3670/2020

## DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência, fica concedida Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal ao servidor municipal estatutário:

**Sebastião Quadros Vasconcelos** – Auxiliar de Operação Municipal –  
Padrão B-XV-12%

**Art. 2º** - A progressão de que trata o artigo anterior, refere-se ao período 2017/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre - ES, 28 de agosto de 2020.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**LUIS GUILHERME OUTRA AGUILAR**  
Secretário Executivo de Administração